



**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL**

ANEXO II - fls. 1/2

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.802/2025**

**INTERESSADO: Secretaria de Habitação**

**OBJETO:** Seleção de pessoa jurídica do ramo da construção civil para elaboração de projeto e construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao público-alvo definido para o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do fundo de arrendamento residencial (FAR).

**Ref.: Chamamento Público nº 003/2026 - SEHAB**

Pelo presente Termo, a empresa XXXXX inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, com sede na Rua XXXXX nº XXXXX Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, Estado XXXXX, e-mail XXXXX, neste ato, representada por XXXXX, portador do RG nº XXXXX e CPF nº XXXXX, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal para elaboração de projetos e construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao público alvo definido para o Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), a serem implantados nas áreas apresentadas no **Item 1** do Edital.

Declaramos, que:

1. Conhecemos e nos submetemos a todas as condições do **Edital de Chamamento Público Nº 003/2026 – MCMV-FAR**;
2. Temos ciência que a seleção da proposta de parceria não implicará na sua contratação pelo Agente Financeiro;
3. Conhecemos e aceitamos todas as condições estabelecidas pela legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, nos termos das leis, decretos, instruções normativas, especificações e valores máximos vigentes pertinentes aos Programas, destacadamente a Lei Federal 14.620/2023, Decreto Federal nº 11.439/2023, Portarias MCID nº 724 e 725 de 15/06/2023 e Portarias MCID nº 488, 489 e 706, de 2025;
4. Estamos impedidos de dar qualquer outra destinação ao terreno objetivado, senão aquela prevista neste Edital sob pena de incorrerem nas sanções legais;



**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL**

ANEXO II - fls. 2/2

5. Temos pleno conhecimento das condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, e das especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, nos termos da Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023 e Portarias MCID nº 488 e nº 489, de 19 de maio de 2025; e que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos na Portaria MCID nº 724, de 2023, para participação na linha de atendimento.

Osasco, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

[assinatura do representante legal]

RAZÃO SOCIAL CNPJ

Endereço Telefone / Telefone celular / E-mail